ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019, concede a presente DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ao empreendimento/atividade nas condições especificadas abaixo:

SECRETÁRIO(A):	ANDRÉA VULCANIS
SUBSECRETÁRIO(A):	JOSE BENTO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE(A):	CLAUDIO VIEIRA CASTRO
Processo:	2021719
N° Registro	2021620
Válido até:	18/08/2026

O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUALIFICA OS EMPREENDIMENTOS COMO SUSTENTÁVEIS, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS.

EMPREENDEDOR:

CPF/CNPJ:	402.507.761-20
NOME/RAZÃO SOCIAL:	ÁLVARO DIVINO OLIVEIRA HONORATO
ENDEREÇO:	AVENIDA ANTONINO CAMILO DE ANDRADE, QD 22, LOTE 9, S/N, CASA, SETOR SUL II - CRISTALINA (GO)

EMPREENDIMENTO:

CPF/CNPJ:	402.507.761-20
NOME/RAZÃO SOCIAL:	FAZENDA MARTINHO
ENDEREÇO:	O ACESSO OCORRE DE CRISTALINA SENTIDO CATALÃO PELA RODOVIA BR 050, TRAFEGANDO ATÉ DOMICIANO RIBEIRO, CONVERGINDO NO RETORNO SENTIDO CRISTALINA POR MAIS 2,5 KM, CONVERGIR À PRIMEIRA DIREITA MANTENDO-SE SEMPRE À VIA PRINCIPAL POR MAIS 26 KM ATÉ A SEDE DO IMÓVEL., CRISTALINA (GO)

REPRESENTANTE LEGAL

CPF/CNPJ:	402.507.761-20
NOME/RAZÃO SOCIAL:	ÁLVARO DIVINO OLIVEIRA HONORATO

ATIVIDADES REGISTRADAS:

DESCRIÇÃO	PARÂMETRO
AGRICULTURA DE SEQUEIRO; AGRICULTURA IRRIGADA; INTEGRAÇÃO LAVOURA/PECUÁRIA EXTENSIVA E SEMIEXTENSIVA/FLORESTA.	Área total instalada : 231,70

AUTORIZAÇÕES:

FICA AUTORIZADA A ROTAÇÃO DE CULTURAS.

FICA AUTORIZADA A MANUTENÇÃO DE ACEIROS, ESTRADAS E ACESSOS NECESSÁRIOS A PROTEÇÃO E OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS.

FICA AUTORIZADA A MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS ASSOCIADAS A ATIVIDADE REGISTRADA E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE NÃO DEMANDEM REGISTROS OU LICENÇAS AMBIENTAIS ESPECÍFICAS.

VEDAÇÕES:

OS RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS, INCLUSIVE EMBALAGENS, NÃO PODERÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA, SEREM QUEIMADOS A CÉU ABERTO OU DISPOSTOS DIRETAMENTE NO SOLO OU EM CORPOS D'ÁGUA.

É PROIBIDO CAÇAR E OU MANTER ANIMAIS SILVESTRES EM CATIVEIRO; USAR E TRANSPORTAR OVOS, LARVAS OU ESPÉCIES DA FAUNA SILVESTRE, BEM COMO PRODUTOS E OBJETOS DELA ORIUNDOS, SALVO QUANDO AUTORIZADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

FICA VEDADO O LANÇAMENTO DE EFLUENTES EM CURSOS D'AGUA E/OU LAGOAS SEM TRATAMENTO PRÉVIO E OUTORGA OU DISPENSA DE OUTORGA DE LANÇAMENTO EM CORPO HÍDRICO.

FICA VEDADO INUNDAR OU CAUSAR QUALQUER DANO A CAVIDADES NATURAIS.

FICA VEDADA, SEM AUTORIZAÇÃO, A INSTALAÇÃO OU QUAISQUER ATIVIDADES EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E REMANESCENTES DE VEGETAÇÃO NATIVA, RESSALVADAS AS HIPÓTESES PREVISTAS EM LEI.

FICA VEDADA A PRÁTICA DE INTEGRAÇÃO TEMPORÁRIA DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA COM A DE PECUÁRIA SEMI-EXTENSIVA E OU EXTENSIVA NAS ÁREAS AUTORIZADAS NESTA LICENÇA/REGISTRO.

ESTA LICENÇA/REGISTRO NÃO REGULARIZA OUTROS PASSIVOS AMBIENTAIS QUE NÃO OS EXPLICITAMENTE NELA RELACIONADOS.

ESTE REGISTRO AMBIENTAL NÃO AUTORIZA INTERVENÇÕES EM PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO E/OU ESPELEOLÓGICO E/OU PALEONTOLÓGICO.

OS RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PODERÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA, SER QUEIMADOS A CÉU ABERTO OU DISPOSTOS DIRETAMENTE NO SOLO OU EM CORPOS D'ÁGUA.

CONDICIONANTES GERAIS:

ORIENTAR OS COLABORADORES QUANTO AOS ASPECTOS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, NO QUE DIZ RESPEITO À DESTINAÇÃO CORRETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS E DEMAIS PRÁTICAS QUE MELHOREM O AMBIENTE DE TRABALHO.
QUALQUER ALTERAÇÃO QUE VIER A OCORRER NO PROJETO, A SEMAD DEVERÁ SER COMUNICADA, ACOMPANHADA DE ANÁLISE SOBRE ALTERAÇÕES QUE DECORRERÃO SOBRE OS IMPACTOS AMBIENTAIS AVALIADOS.
O DEPÓSITO DE COMBUSTÍVEL LÍQUIDO, GASES INFLAMÁVEIS E ÓLEOS LUBRIFICANTES DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS, EM ESPECIAL DA ABNT E ANP, ALÉM DAS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA.
PROMOVER A SINALIZAÇÃO ADEQUADA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PARA EVITAR ACIDENTES NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO EMPREENDIMENTO.
PROMOVER INSTALAÇÕES ADEQUADAS PARA OS TRABALHADORES CONFORME NORMAS TRABALHISTAS E SANITÁRIAS APLICÁVEIS (SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO).
EM CASO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE OU DE RESPONSABILIDADE PELO EMPREENDIMENTO DEVERÁ SER ATUALIZADO O CADASTRO DO EMPREENDEDOR NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A MUDANÇA.
A SEMAD DEVERÁ SER COMUNICADA, O MAIS BREVE POSSÍVEL, EM CASO DE ACIDENTES QUE ENVOLVAM O MEIO AMBIENTE OU EM CASOS DE OCORRÊNCIAS DE IMPACTOS AMBIENTAIS DECORRENTES DE INTERVENÇÃO EM ÁREAS PROTEGIDAS, DISPOSIÇÃO INADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONTAMINAÇÃO POR ÓLEOS E GRAXAS, ENTRE OUTRAS AÇÕES PRATICADAS QUANDO DA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.
VERIFICADO O COMPROMETIMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA E QUE ESTE TENHA CAUSA EXTERNA OU NÃO DIRETAMENTE VINCULADA AO EMPREENDIMENTO, COMUNICAR IMEDIATAMENTE À SEMAD PARA PROVIDÊNCIAS PERTINENTES.
EM CASO DE CONSTATAÇÃO DE INCONSISTÊNCIA NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU DE RISCOS E DANOS À SAÚDE PÚBLICA E AO MEIO AMBIENTE A SEMAD REALIZARÁ NOVAS EXIGÊNCIAS.
PROMOVER A DEMARCAÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E DEMAIS ÁREAS DE VEGETAÇÃO NATIVA OU PROTEGIDAS EXISTENTES NA PROPRIEDADE, BEM COMO PROMOVER A PROTEÇÃO DESSAS ÁREAS IMPEDINDO O PISOTEAMENTO POR ANIMAIS DOMÉSTICOS, CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS E NÃO IMPEDIR, DE QUALQUER FORMA, A VIDA LIVRE DE ANIMAIS SILVESTRES.
ESTE REGISTRO ESTÁ SENDO CONCEDIDO COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE OS MESMOS COMO VERÍDICOS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DOS MESMOS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DO PRESENTE REGISTRO AMBIENTAL, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.
A SEMAD, MEDIANTE DECISÃO MOTIVADA, PODERÁ MODIFICAR AS MEDIDAS DE CONTROLE E ADEQUAÇÃO, SUSPENDER OU CANCELAR ESTE REGISTRO, CASO OCORRA: (I) OMISSÃO OU FALSA DESCRIÇÃO DE INFORMAÇÕES DETERMINANTES OU RELEVANTES PARA A EMISSÃO DO REGISTRO; (II) SUPERVENIÊNCIA DE GRAVES RISCOS AMBIENTAIS E DE SAÚDE; (III) ACIDENTES COM SIGNIFICATIVO DANO AMBIENTAL OU RECORRENTES; (IV) VIOLAÇÃO OU INADEQUAÇÃO DE QUAISQUER CONDICIONANTES OU NORMAS LEGAIS; (V) PRÁTICA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS NO ÂMBITO DO REGISTRO.
O USO DE AGROTÓXICOS, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, AGROQUÍMICOS E AFINS DEVERÁ SER PRECEDIDO DE RECEITUÁRIO AGRONÔMICO.
DEVERÁ SER MANTIDA CÓPIA DO REGISTRO AMBIENTAL EMITIDO NO LOCAL DO EMPREENDIMENTO ACOMPANHADA DE RESPECTIVOS ANEXOS.
ADOTAR MEDIDAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS, PRINCIPALMENTE OS INCÊNDIOS FLORESTAIS, FICANDO PROIBIDO O USO DO FOGO, EXCETO QUANDO O USO SEJA JUSTIFICADO EM PRÁTICAS AGROPASTORIS OU FLORESTAIS, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL.
INDENIZAR OU REPARAR OS DANOS CAUSADOS PELO EMPREENDIMENTO AO MEIO AMBIENTE INDEPENDENTEMENTE DA EXISTÊNCIA DE CULPA, CONFORME PREVISTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ESTADUAL BEM COMO NOS DEMAIS INSTRUMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS APLICÁVEIS.
ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA NENHUMA OUTRA ATIVIDADE QUE NÃO SEJA A PRÁTICA DA AGRICULTURA E SUAS ESTRUTURAS ASSOCIADAS.
GERENCIAR, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTES, O LIXO E RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS GERADOS, DESTINANDO-OS À RECICLAGEM OU RECOLHIMENTO, SEJA PELO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DA LOCALIDADE OU POR MEIOS PRÓPRIOS, PARA DISPOSIÇÃO EM LOCAL DEVIDAMENTE LICENCIADO PARA ESTE FIM.
IMPACTOS AMBIENTAIS PROVOCADOS PELO EMPREENDIMENTO E QUE NÃO TENHAM CONSTADO DA AVALIAÇÃO OU DESTE REGISTRO DEVERÃO SER INFORMADOS, O MAIS BREVE POSSÍVEL, À SEMAD, ACOMPANHADOS DAS MEDIDAS DE MITIGAÇÃO NECESSÁRIAS.
QUALQUER INTERVENÇÃO FORA DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA) DEVERÁ SER OBJETO DE REGISTRO OU LICENÇA AMBIENTAL.
IMPLEMENTAR E MANTER MANEJO DE SOLO QUE PROMOVA A REDUÇÃO DO ESCOAMENTO SUPERFICIAL E PROMOVA A INFILTRAÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, PRINCIPALMENTE NAS ÁREAS DE CULTIVO. PRAZO: IMPLEMENTAÇÃO EM ATÉ 1 ANO APÓS A EMISSÃO DA LICENÇA/REGISTRO E MANUTENÇÃO DURANTE TODO O PERÍODO DE OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.
IMPLANTAR E MANTER ACEIROS CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM INTUITO DE PREVENIR E APOIAR O COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS.
O PRESENTE REGISTRO NÃO DISPENSA E NEM SUBSTITUI OUTROS ALVARÁS OU CERTIDÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.
AS ÁREAS DE MANUTENÇÃO E LAVAGEM DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS, DEVEM SER IMPERMEABILIZADAS E CONTAR COM SISTEMA DE CAPTAÇÃO E SEPARAÇÃO DE ÁGUA E ÓLEOS, E DESTINAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AS ÁREAS COM PROCESSO EROSIVO EM DESENVOLVIMENTO DEVERÃO TER O PROCESSO INTERROMPIDO E RECUPERADAS CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
CASO EXISTA NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO DO EMPREENDIMENTO, ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE OU RESERVA LEGAL DEGRADADOS, DEVERÁ SER PROMOVIDA A SUA IMEDIATA RECUPERAÇÃO, SALVO NAS HIPÓTESES DE ÁREAS RURAIS CONSOLIDADAS, ASSIM CONSIDERADAS AQUELAS QUE TENHAM SIDO DESMATADAS ATÉ 22 DE JULHO DE 2008, QUE DEVERÃO OBSERVAR O PRA – PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL QUE VENHA A SER ESTABELECIDO.

GERENCIAR, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTES, OS RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS, EM ESPECIAL AS EMBALAGENS DE AGROQUÍMICOS.

A OCORRÊNCIA DE INCÊNDIO, INCLUSIVE EM REMANESCENTE DE VEGETAÇÃO NATIVA, RESERVA LEGAL OU ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE, DEVE SER IMEDIATAMENTE COMBATIDO E CONTIDO, DEVENDO O ÓRGÃO AMBIENTAL SER INFORMADO, O MAIS BREVE POSSÍVEL, CABENDO AO EMPREENDEDOR RECUPERAR TOTALMENTE A ÁREA DEGRADADA.

EFETUAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE A MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, ACESSOS, ACEIROS E OBRAS PARA EVITAR FORMAÇÃO DE PROCESSOS EROSIVOS E CONSEQUENTE ASSOREAMENTO E EUTROFIZAÇÃO DE CORPOS D'ÁGUA.

IMPLEMENTAR E MANTER CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE BOAS PRÁTICAS NA APLICAÇÃO DE AGROQUÍMICOS COM O OBJETIVO DE EVITAR A CONTAMINAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS.

ESTE REGISTRO NÃO SUBSTITUI OUTROS REGISTROS, CADASTROS OU LICENÇAS EXIGÍVEIS PARA O DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE.

AS ALTERAÇÕES OU AMPLIAÇÕES DA ATIVIDADE REGISTRADA DEVERÃO SER OBJETO DE ATUALIZAÇÃO DO REGISTRO.

REQUERER, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 120 DIAS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PRESENTE REGISTRO, A SUA RENOVAÇÃO, FICANDO ESTE PRORROGADO ATÉ A MANIFESTAÇÃO DEFINITIVA DA SEMAD.

NÃO INSTALAR OU OPERAR O EMPREENDIMENTO OU PARALISAR IMEDIATAMENTE A SUA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO QUANDO FOR ENCONTRADO ARTEFATO ARQUEOLÓGICO E COMUNICAR, O MAIS BREVE POSSÍVEL, A SEMAD E O IPHAN.

CONDICIONANTES COM PRAZO:	**PRAZO**
PROMOVER A IMPLANTAÇÃO DE MECANISMOS DE CONTENÇÃO E INFILTRAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL NA ÁREA DE SUPRESSÃO, TAIS COMO: BARRAGINHAS, TERRACEAMENTOS, DENTRE OUTROS INDICADOS PELAS NORMAIS TÉCNICAS DE MANEJO DE SOLO.	18/08/2026

COORDENADAS:

IDENTIFICAÇÃO: PERÍMETRO (LIMITES) DO EMPREENDIMENTO — TIPO: Poligono ou Multipoligono

1: -17.0828101999037, -47.6133104687636	2: -17.0825397409348, -47.614350845577	3: -17.0823082272302, -47.6155293348736	4: -17.0829097816334, -47.6165331382611
5: -17.0833483571741, -47.6175961808258	6: -17.0840327229848, -47.6193754156905	7: -17.0843348443847, -47.6202964526873	8: -17.0857135592171, -47.6196506723278
9: -17.0905272656199, -47.617337143718	10: -17.095483874358, -47.6146600599235	11: -17.0960624633172, -47.6149650425898	12: -17.0962953532711, -47.6150587326457
13: -17.0969380948827, -47.6152296139743	14: -17.0974756926611, -47.6152758133272	15: -17.0980273558704, -47.6152399406936	16: -17.0988576186348, -47.615010268219
17: -17.0995780561474, -47.6146197807082	18: -17.0999187414196, -47.6143530284823	19: -17.1020046118176, -47.6144356841388	20: -17.1063672869699, -47.6046177598245
21: -17.1080211607411, -47.6008629798889	22: -17.1077955702984, -47.6009273529053	23: -17.1073422967446, -47.600716470704	24: -17.1056110795071, -47.6002821791361
25: -17.1046155219874, -47.6008229391679	26: -17.1045350841445, -47.5998499532929	27: -17.1041666120588, -47.599700577602	28: -17.1042162334414, -47.5993671051384
29: -17.1043383422851, -47.5990153854922	30: -17.1040070344625, -47.598890664495	31: -17.103930889544, -47.5993555358597	32: -17.1036402712095, -47.5998320795734
33: -17.1037465857337, -47.600330476571	34: -17.1037150114655, -47.6004963668962	35: -17.103157620724, -47.6007036963418	36: -17.1029194004464, -47.600511049275
37: -17.1028859169843, -47.6002349359207	38: -17.1029339872312, -47.6000644855238	39: -17.1024581126965, -47.60067575971	40: -17.1020972882419, -47.6013442280975
41: -17.1014600689705, -47.601452207633	42: -17.1014571581906, -47.601784163239	43: -17.1015731489054, -47.6016628377574	44: -17.1020665422831, -47.6016634949361
45: -17.1021906888755, -47.6020460542305	46: -17.1017620129016, -47.6023858051831	47: -17.1016436244744, -47.6026233660338	48: -17.101804725237, -47.6028641543973
49: -17.1018883840743, -47.6030588802695	50: -17.1014970926858, -47.6034271352084	51: -17.1011110019315, -47.6035103303241	52: -17.1007626923908, -47.603478909056
53: -17.1005711763974, -47.6034121014498	54: -17.0997259476315, -47.6031274308115	55: -17.0990261399192, -47.6032072044936	56: -17.0988837788751, -47.6029489302742
57: -17.0982655567565, -47.6028577861473	58: -17.0984952017608, -47.6034011784333	59: -17.0984091936346, -47.6037685060055	60: -17.09819208827, -47.6040481718753
61: -17.0975309832781, -47.604608854077	62: -17.096805809361, -47.605172116111	63: -17.0967983598663, -47.605435254199	64: -17.0963980258084, -47.605256601665
65: -17.0962082717285, -47.6052213741404	66: -17.0962981303704, -47.6053131571226	67: -17.0962168323817, -47.6055037047115	68: -17.0955132825459, -47.6053337953546
69: -17.0945210991376, -47.6055064129039	70: -17.0951036780032, -47.6058265905149	71: -17.0944100713949, -47.6059579051263	72: -17.0934872251492, -47.6054586001157
73: -17.0934749530592, -47.6054788084666	74: -17.0932398399821, -47.6054802341184	75: -17.0926024360148, -47.6052655138461	76: -17.0923130805313, -47.6048988017591
77: -17.0922514332718, -47.6050151467974	78: -17.0917213865917, -47.6052170121503	79: -17.0912992452079, -47.6053364201946	80: -17.0915615948604, -47.6056259353383
81: -17.0915395145968, -47.6062330484196	82: -17.091362614386, -47.6063429996943	83: -17.0912230996, -47.6061796252027	84: -17.0910442576699, -47.6054575887871
85: -17.0902981746961, -47.6051045327773	86: -17.0897246292958, -47.6053810142449	87: -17.0898789462636, -47.6055662859706	88: -17.0895123050032, -47.6057453463468
89: -17.0890849126298, -47.6053671422937	90: -17.0885265720031, -47.6055639155899	91: -17.0883854138592, -47.605563361535	92: -17.087949562705, -47.6054495868916
93: -17.0872630649468, -47.6053792831303	94: -17.0871045278359, -47.6052833575357	95: -17.0868326992777, -47.6053937723681	96: -17.0865766276429, -47.605536053361
97: -17.0860185225229, -47.6054476267389	98: -17.0861543044663, -47.6051076858535	99: -17.0864291125386, -47.6049692334386	100: -17.086152952784, -47.6047632090628
101: -17.0860642873581, -47.6049017132415	102: -17.0856158349603, -47.6049882621995	103: -17.0850534472746, -47.6050291843012	104: -17.0848919800413, -47.605168178242
105: -17.0842697927592, -47.6055681241517	106: -17.0842346943091, -47.6058182765288	107: -17.0840832379316, -47.6058600259553	108: -17.0833442936572, -47.6058507863125
109: -17.083195287356, -47.6059969947011	110: -17.0834904519253, -47.6066634278649	111: -17.0831186710335, -47.6071015943375	112: -17.0826381969341, -47.607297281721
113: -17.082098196968, -47.6084269816725	114: -17.0828101999037, -47.6133104687636	115: -17.1522725047582, -47.6260657149717	116: -17.1522661835868, -47.6259486753561
117: -17.1521577141969, -47.6258994273485	118: -17.1520183696655, -47.6259075468354	119: -17.1519638140992, -47.6258336276306	120: -17.1520098108705, -47.6257024099838

121: -17.152017072627, -47.6255794308585	122: -17.1519978760134, -47.6254735055744	123: -17.1519977990719, -47.6253870319526	124: -17.1520440226592, -47.6253279639105
125: -17.1521311918172, -47.6253275084373	126: -17.1522234244434, -47.6253377207299	127: -17.1523463426262, -47.6253370917315	128: -17.1525010005237, -47.6253279002374
129: -17.1526143048649, -47.6252532701008	130: -17.1526495807747, -47.6251554098585	131: -17.1525878600357, -47.6250101542042	132: -17.1525631410253, -47.6248503320522
133: -17.1525690281622, -47.6247114758614	134: -17.1526361144885, -47.6246364208303	135: -17.1527437746735, -47.6246360841282	136: -17.1528922465481, -47.6246463073081
137: -17.152983847376, -47.624597430744	138: -17.1530664770541, -47.624495961694	139: -17.1530663992691, -47.6243316945999	140: -17.1531115473014, -47.6241899705172
141: -17.1531867824782, -47.6241112438105	142: -17.1533071545733, -47.6241112546739	143: -17.1533823815955, -47.6242214913073	144: -17.1533823451345, -47.6244494494898
145: -17.1534123820601, -47.6245982996027	146: -17.1534272806185, -47.6248716255332	147: -17.1535475768559, -47.6248566239685	148: -17.1537732565185, -47.6246294339617
149: -17.1538484918213, -47.6245194433773	150: -17.1539463752087, -47.6244569300045	151: -17.1541192394689, -47.6244881353198	152: -17.1542620218242, -47.6245115338315
153: -17.1543075579089, -47.6244101531221	154: -17.1543904952528, -47.62434755152	155: -17.1544805829857, -47.6243157225282	156: -17.1546376126485, -47.6243457188131
157: -17.1547869028385, -47.6243756720897	158: -17.1549276933834, -47.6244751829631	159: -17.1550683265556, -47.6245590033953	160: -17.1551858866913, -47.6245168701524
161: -17.1552544811238, -47.6243772122584	162: -17.1552489719524, -47.6241597141442	163: -17.1552283014565, -47.6239809138404	164: -17.1552437550157, -47.6238870476492
165: -17.1554010901523, -47.6238004182911	166: -17.1556611466795, -47.6238064702822	167: -17.1558517787632, -47.6238193998214	168: -17.156013351613, -47.6236610385594
169: -17.1559789906364, -47.6235217265407	170: -17.1558147860207, -47.6234002702217	171: -17.1557653628005, -47.6232051512496	172: -17.1557594429292, -47.6230483713099
173: -17.1557375187545, -47.6228359964789	174: -17.1557000961941, -47.6226549122953	175: -17.1556177149877, -47.6225683510605	176: -17.1554903414796, -47.6224502786276
177: -17.1552203992601, -47.6223479487368	178: -17.1551003178489, -47.6224583630378	179: -17.1550550981191, -47.6227343132588	180: -17.1551377596473, -47.623002300107
181: -17.1552337944185, -47.6232614096787	182: -17.1551734623023, -47.6234109730383	183: -17.1549305281083, -47.6235843576135	184: -17.1547503818513, -47.6237264022956
185: -17.1545630491112, -47.6237347973965	186: -17.1543305102892, -47.6236565623436	187: -17.154209878169, -47.6235618732058	188: -17.1542554490625, -47.6234675101906
189: -17.1544661549593, -47.6232860636092	190: -17.1544661683599, -47.6231126276677	191: -17.1542565194605, -47.6229436758188	192: -17.1540305117885, -47.6229042378
193: -17.153812032662, -47.6229672930072	194: -17.153714095136, -47.6229199790063	195: -17.1538195756039, -47.6227307687224	196: -17.1538421917873, -47.6225415398911
197: -17.1537970050697, -47.6223365436519	198: -17.1535483941942, -47.6222892266343	199: -17.1534278437307, -47.6224232505095	200: -17.1532620899401, -47.6226518770786
201: -17.1527121357051, -47.6226912608271	202: -17.1524409440631, -47.6224389473735	203: -17.1521771877006, -47.6222337190849	204: -17.1520642153537, -47.6219893318493
205: -17.1520492478352, -47.6216820375759	206: -17.1521624286121, -47.6215716212557	207: -17.1523811052244, -47.6213507084712	208: -17.1524335213425, -47.6210434016372
209: -17.1525073071464, -47.6209294347664	210: -17.1525344084702, -47.6206081130103	211: -17.152267877239, -47.6204265493744	212: -17.1518278222366, -47.6200083364677
213: -17.1513479506066, -47.6198557200478	214: -17.1509819979992, -47.6191485180495	215: -17.1494033397868, -47.6196460629648	216: -17.1491990084752, -47.6198313758542
217: -17.1489271719071, -47.6203302226126	218: -17.148695985138, -47.6207859284311	219: -17.1486818790845, -47.6215555264468	220: -17.148260164489, -47.6215837046601
221: -17.147991079804, -47.6214938404624	222: -17.1476970652936, -47.6219784273032	223: -17.1490600742066, -47.6265801130114	224: -17.1522725047582, -47.6260657149717

ESTA DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

Fonte: **IPÊ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás**

Código de Autenticação: **XB20HNHBSYIE28F**

Documento emitido em: **18 de Agosto de 2021 às 18:00:00**

Valide com um smartphone

Endereço para validação: **https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/auth.mago?ca=XB20HNHBSYIE28F**